



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI 930, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

MA do Carmo Moreira de Sousa
Diretora da Div. de Gestão Rec. Humanos
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
06.11.2012

Denomina a via pública que indica e
adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de AV. OMAR COELHO a via que se inicia na altura do Km. 43 da Rodovia Santos Dumont (BR 116), atualmente Av. Pres. Castelo Branco no sentido OESTE/LESTE prolongando-se em toda a sua extensão, no bairro Distrito Industrial nesta cidade de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do surgimento da mencionada via pública mencionada no art. 1º.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 16 (dezesesseis) dias de outubro de 2012.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte